



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 - CFQ

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Associação de Controladores de Vetores e Pragas Urbanas - APRAG (CNPJ: 69.128.007/0001-90), fundamentada no caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 Junho 93, para locação de stand expositor e itens de composição interna para o evento EXPOPRAG, a ser realizado sob demanda, para atendimento das necessidades de instrumentalizar a participação do CFQ, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico Simplificado.
2. A Gerência Administrativa adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.
3. Ratifico, na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 – CFQ.
4. Publique-se, no prazo de 5 (cinco) dias, o item 1 deste despacho.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

O original assinado deste documento encontra-se arquivado no Processo Administrativo nº 51/2022-CFQ